

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO GRATUITA DE USO DE IMAGEM E/OU VOZ E/OU NOME**

<b>I - OUTORGANTE</b>	
Nome:	CPF:
R.G.:	Nacionalidade:
Endereço:	

<b>II – RESPONSÁVEL LEGAL</b>	
Nome:	CPF:
R.G.:	Nacionalidade:
Endereço:	

<b>III – OUTORGADA</b>	
Nome: Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina	
CNPJ: 10.462.524/0002-39	
Endereço: Largo General Osório nº 147, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, CEP 01213-010	

<b>III – FINALIDADE</b>	
<b>Projeto:</b> NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA	
<b>Atuação/Participação do Outorgante:</b> ALUNO(A) PARTICIPANTE	

Considerando que a OUTORGADA é uma associação civil, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e confessional, qualificada como Organização Social pela Secretaria de Estado Cultura, com quem firmou contratos de gestão cujos objetos são o fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços da Escola de Música do Estado de São Paulo - EMESP Tom Jobim, do Theatro São Pedro, da Orquestra do Theatro São Pedro (ORTHESP), do Teatro Caetano de Campos e do PROJETO GURI na Capital e Grande São Paulo, e no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Considerando que a OUTORGADA, em razão dos contratos de gestão mencionados anteriormente, recebe recursos públicos da Secretaria de Estado da Cultura e/ou de Patrocínio, através de legislação de incentivo cultural, para a realização de suas atividades institucionais.

Pelo presente Termo de Autorização de uso de Imagem e/ou Voz e/ou Nome, o(a) OUTORGANTE, com a anuência do(a) seu(ua) representante legal, **AUTORIZA** a OUTORGADA, seus(uas)

parceiros(as), seus(uas) patrocinadores(as), bem como demais entidades participativas de seu objeto social (“Terceiros/as”) a utilizarem a sua imagem, a sua voz e/ou o seu nome, conforme as condições a seguir estabelecidas:

1 – O(A) OUTORGANTE autoriza a OUTORGADA e Terceiros(as) a captarem e registrarem sua imagem e sua voz, em quaisquer meios físico, virtual/digital/eletrônico, no formato de foto, e/ou vídeo e/ou áudio (“Obras”), em todos os momentos e eventos relacionados à FINALIDADE especificada no preâmbulo deste instrumento, incluindo, mas não se limitando, às fases de planejamento, preparo, ensaios, execução e/ou repercussões.

2 – O(A) OUTORGANTE autoriza a OUTORGADA e Terceiros(as) a utilizarem os registros de sua imagem, voz e nome nas Obras e, conforme descrito no item 1 do presente instrumento, sendo que a autorização conferida pelo(a) OUTORGANTE tem a seguinte abrangência:

2.1 – A OUTORGADA e Terceiros(as) poderão utilizar os registros de imagem e som nas Obras, em sua totalidade ou em parte, nos suportes, meios e/ou formatos a seguir especificados:

a) VIRTUAL, DIGITAL E/OU ELETRÔNICO, tais como, mas não exclusivamente: cartaz, folheto, convites, catálogos, folders, revistas, banners, enciclopédias e similares, e-book;

b) FÍSICO, em comunicação impressa como cartaz, folheto, convites, catálogos, folders, banners, enciclopédias e similares, jornais, livros e similares, inclusive em produtos e materiais institucionais, tais como relatórios e revistas;

c) CD-Rom, Blue Ray, fotografias, slides, DVD, discos fonográficos, fitas magnéticas, beta-cam, dv-cam, compact discs (CD), áudio-book, mini disc, películas cinematográficas, Home Video, Super Áudio, MP3, Mpeg e Jpeg;

d) Satélite, radiodifusão, ondas telefonia celular, cabo e/ou fibra ótica e por processos análogos;

e) Internet, em especial no site da OUTORGADA, da Secretaria de Estado de Economia Criativa e Cultura, de instituições e/ou empresas apoiadoras ou patrocinadoras, de outros(as) que a OUTORGADA julgue pertinentes e ainda em webrádios, webtv's e redes sociais, inclusive, mas não se limitando ao “YouTube”, “Facebook”, “Twitter”, “My Space”, “filckr”, “Sound Cloud”, “Orkut”, “Instagram”, “Tumbir”, “Google+” e “Foursquare” e em todas as plataformas virtuais existentes e as que vierem, eventualmente, a serem criadas, desde que a publicação tenha por objetivo a divulgação das atividades da OUTORGADA;

f) Podcasting, streaming ao vivo e/ou sob demanda, download e compartilhamento pelo público

em geral;

- g) Aplicativos para dispositivos móveis, tais como tablets, smartphones e congêneres, disponibilizados em lojas virtuais;
- h) Emissoras de rádio e canais de televisão abertos e fechados (com ou sem finalidades lucrativas), inclusive em aeronaves, trens, metrô, ônibus e outros meios de locomoção coletiva;
- i) Base de dados informatizada ou não, em computador, microfilmagem e/ou demais formas de armazenamento;
- j) Produção audiovisual, cinematográfica e análoga;
- k) Exposição e itinerâncias em local de visitação pública e/ou privada;
- l) Biblioteca, midiateca e/ou videoteca, em locais próprios e/ou conveniados.

2.2 – Os usos acima autorizados serão exercidos pela OUTORGADA e Terceiros(as) sem finalidade lucrativa.

2.3 – A presente autorização é concedida pelo prazo de proteção autoral conferido pela Lei 9.610/98 a cada uma das Obras, sem limitação de território, numérica ou de edições, em todas as modalidades de utilização previstas no art. 29 da Lei 9.610/98, bem como nos suportes, meios e formatos previstos acima ou em quaisquer outros existentes ou que venham a ser criados.

2.4 – O(A) OUTORGANTE tem ciência de que este documento está de acordo com os requisitos previstos na Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, cujo tratamento de dados pessoais de menores de idade somente poderá ser realizado mediante o consentimento expresso de pelo menos um dos pais ou pelo(a) responsável legal, inclusive no que tange à divulgação da(s) imagem(ns) e, desde que, além do princípio da finalidade, sejam igualmente respeitados os princípios da boa-fé, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, e prestação de contas, sendo que tal consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo.

2.5 O(A) OUTORGANTE também possui conhecimento de que o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem e/ou Voz e/ou Nome, encontra-se em conformidade com o Enunciado nº 1/23, do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (CD/ANPD), no sentido de que o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes poderá ser realizado com base nas hipóteses legais previstas no art. 7º ou no art. 11, da LGPD, desde que observado e prevaiente o seu melhor interesse, a ser avaliado no caso concreto, nos termos do art. 14, da mesma legislação.

2.6 Nos termos do art. 18, da LGPD, o(a) OUTORGANTE tem o direito de obter da OUTORGADA, em relação aos dados tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º, do art. 8º, da LGPD.

2.7 A OUTORGADA e Terceiros(as), a qualquer momento, poderão licenciar e/ou ceder integralmente os direitos que lhe são conferidos pelo(a) OUTORGANTE, ao Estado de São Paulo e/ou outra instituição, órgão público e/ou empresa, por ele indicada, com o que o(a) OUTORGANTE desde já manifesta plena e expressa concordância, sendo certo que em ocorrendo tal hipótese, a cessão dos direitos se dará de forma automática, sem necessidade de prévia manifestação e/ou autorização do(a) OUTORGANTE, em consonância com o supracitado item 2.6, do presente documento.

3 – Este instrumento obriga as partes, assim como seus(as) herdeiros(as) e sucessores(as).

4 – O(A) responsável legal pelo(a) OUTORGANTE, identificado(a) no preâmbulo e assinado ao final, concorda com todos os termos desta licença e confere, nos termos da lei, a autorização para que a OUTORGADA e Terceiros(as) façam uso da Imagem e/ou Voz e/ou Nome do(a) OUTORGANTE, conforme por ele(a) também autorizado expressamente.

5– Fica eleito do Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas desta Autorização.

São Paulo, de de 2025

---

**OUTORGANTE**

**Por REPRESENTANTE LEGAL**